



Texto: Jamile Matos - MTB: 87869/SP/Secom Ferraz. Foto: Secom Ferraz



## FERRAZ PARTICIPARÁ DO 3º FÓRUM INTERNACIONAL DA EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria de Educação, vai participar do 3º Fórum Internacional da Educação dos Municípios do Alto Tietê, de 30 de agosto a 27 de setembro. Com o tema “Educação Inclusiva e Equidade”, o evento poderá ser acompanhado por educadores de todo Brasil e do exterior e será transmitido de forma online pelo Youtube.

O Fórum faz parte de uma iniciativa das secretarias municipais das cidades que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê (Condemat). Cerca de 6 mil educadores já estão previamente inscritos e Ferraz contará com a participação de 345 professores.

Ao todo, cinco sessões de palestras e debates com especialistas nacionais e internacionais

serão promovidos com temas detalhados sobre os recursos de acessibilidade na educação inclusiva e seus desafios.

As sessões serão transmitidas às terças-feiras, das 19 às 20h30 horas. Cabe destacar que para os educadores inscritos que acompanharem as sessões e realizarem as atividades complementares serão oferecidos certificados de participação de até 30 horas.

O Fórum Internacional de Educação dos Municípios do Alto Tietê tem o apoio da Unesco, Undime SP, Itaú Social, Instituto Rodrigo Mendes, e a organização executiva pelo Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada (IBSA).

Para mais informações, basta acessar o site oficial [www.forumeducacaoaltotiete.com.br](http://www.forumeducacaoaltotiete.com.br).

## SECRETARIAS:

### Administração

☎ 4674-7813

### Comunicação

☎ 4674-7869

### Governo

☎ 4674-7855

### Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Cidadania

☎ 4674-7818

### Saúde

☎ 4678-2717

### Desenvolvimento Econômico

☎ 4674-7870

### Cultura e Turismo

☎ 4677-7238

### Verde, Meio Ambiente e Proteção Animal

☎ 4678-2275

### Obras e Habitação

☎ 4674-7881 | 4674-7882

### Assistência Social

☎ 4679-5586

### Educação

☎ 4674-7902 | 4674-7906

### Fazenda

☎ 4674-7826 | 4674-7831

### Esporte e lazer

☎ 4679-5940

### Serviços Urbanos

☎ 4679-6861

### Planejamento Urbano

☎ 4674-7852

### Transportes e Mobilidade Urbana

☎ 4674-4000

### Segurança Urbana

☎ 4679-4334

### Fundo Social

☎ 4674-1393

## Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-200

Telefone: 4674-7800

[www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)

**Prefeita Municipal:** Priscila Gambale

**Vice-Prefeito:** Daniel Balke

**Secretário de Comunicação Social:**

José Domingos de Souza

### Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

### Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

### Editora

Sandra Paulino - MTB/SP nº 46.572

### Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

### Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

### Edição Eletrônica

### Unidade Fiscal

### do Município

2022

UFM R\$118,54

## TELEFONES ÚTEIS

### Polícia Militar:

190

### Guarda Civil Municipal:

153 ou (11) 4679-4334

### Samu:

192

### Bombeiros:

193

### Transito:

(11) 4674-4000 ou (11) 4675-4625

### Ouvidoria:

(11) 4674-7839

### Defesa Civil:

(11) 4676-7627 ou (11) 95310-2217

### Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

### Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

### VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

 @prefeituraferrazdevasconcelos  
 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos  
[www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)

## SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 3162/2019 -AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E INTERDIÇÃO Nº24413 DE 21 DE JUNHO DE 2022. AUTUADO: MUNDO CANALETADO CNPJ:10.751.292/0002-39. LOCAL DOS FATOS:AVENIDA PAIOL- FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO:NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO. 24013 DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI 1408/83 ART. SANÇÃO PREVISTA: MULTA DE 100% VALOR

BASE E INTERDIÇÃO. CIENTE O AUTUADO QUANTO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE IMEDIATO PARA APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1176/2022 -AUTO DE INTERDIÇÃO Nº24414 DE 24 DE JUNHO DE 2022. AUTUADO: FLAVIO DE CARVALHO ATIVIDADE: ESTACIONAMENTO E LAVA-RAPIDO LOCAL DOS FATOS:AVENIDA

QUINZE DE NOVEMBRO Nº425 - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO:NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME O SOLICITADO NO AUTO 24193 DE 17/01/22 DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI 1408/83 ARTIGO 8°. SANÇÃO PREVISTA:INTERDIÇÃO IMEDIATA. CIENTE O AUTUADO QUANTO O AUTO DE INTERDIÇÃO. PRAZO IMEDIATO PARA APRESENTAR RECURSO.

## Programa de Recuperação Fiscal – REFIS

### Exercício de 2022

*Priscila Conceição Gambale Vieira Matos, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar os benefícios e incentivos de natureza tributária, financeiro e creditício dos quais decorreram do Programa de Recuperação Fiscal do Exercício de 2021, além da vantajosidade perante as metas fiscais do Município*

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A e Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passo a demonstrar quadro estatístico dos valores negociados pela municipalidade acerca do Programa de Recuperação Fiscal – “REFIS”, atinente ao exercício de 2019 e 2021, demonstrando que os valores anistiados pela administração pública municipal foram superados e absolvidos pelos dos provenientes dos acordos administrativos firmado através da Secretaria Municipal da Fazenda, como efeito, demonstrando vantajosidade financeira ao Município.

## Quadro Resumo dos Parcelamentos

### REFIS

Lei Complementar n.º 345/2019			
	Total Negociado	Desconto (Art. 14 LRF)	Arrecadação consolidada
Quantitativo:		5.281	
Valores:	R\$ 18.787.670,49	R\$ 8.190.248,73	14.808.232,68
Incremento:		R\$ 6.617.983,95	

## Quadro Resumo dos Parcelamentos

### REFIS

Lei Complementar n.º 356/2021				
	Total Negociado	Desconto (Art. 14 LRF)	Arrecadação consolidada	Valores vincendos
Quantitativo:	6.303			
Valores:	R\$ 29.012.467,01	R\$ 11.182.497,12	R\$ 13.442.365,95	R\$11.608.156,63
Incremento real:	R\$ 2.259.868,83			
Incremento Projetado:	R\$ 13.868.025,46			

Ferraz de Vasconcelos, 24 de junho de 2022;

  
**Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**  
Prefeita Municipal

  
**Pedro Paulo Teixeira Junior**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Administração**ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 40.229, de 24 de junho de 2022.  
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido, por motivo de aposentadoria. "  
Marina Tillmann

PORTARIA Nº 40.230, de 24 de junho de 2022.  
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido. "  
Kamila Barreto Garcia

PORTARIA Nº 40.231, de 24 de junho de 2022.  
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento. "  
Paula Campi Locatelli de Almeida

PORTARIA Nº 40.232, de 24 de junho de 2022.  
"Concede afastamento em razão de falecimento em família. "  
Ricardo Prudente Ortega

PORTARIA Nº 40.233, de 24 de junho de 2022.  
"Concede afastamento em razão de falecimento em família. "  
Neli Araujo de Oliveira Santos

PORTARIA Nº 40.234, de 24 de junho de 2022.  
"Concede afastamento em razão de falecimento em família. "  
Adriana Maria Rosanna Montalbano Gieseke

PORTARIA Nº 40.236, de 27 de junho de 2022.  
"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão "  
Cristiane Dearo de Carvalho-Gerente de Divisão de Contratos Administrativos

PORTARIA Nº 40.237, de 28 de junho de 2022.  
"Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar "  
Lucas da Costa Xisto

Ferraz de Vasconcelos, 28 de junho de 2022  
Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação

**LEI Nº 3.466, de 28 de junho de 2022.**

“Institui a campanha de conscientização denominada ‘Setembro Dourado’, no Calendário Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências”.

**A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, a campanha de conscientização denominada “Setembro Dourado”, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com o objetivo de promover ações que destaquem a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

**Art. 2º** O Setembro Dourado passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos.

**Art. 3º** A campanha Setembro Dourado tem como finalidade:

**I** – promover palestras e seminários para conscientizar, orientar e alertar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil;

**II** – ampliar a divulgação e exposição do tema, por meio físico e digital, detalhando os tipos mais frequentes de câncer infantojuvenil, bem como os respectivos sinais e sintomas de alerta;

**III** – viabilizar a realização de exames para investigação de possíveis casos de câncer infantojuvenil;

**IV** – conscientizar a população acerca da importância de realização de exames na hipótese de a criança apresentar sintomas ou sinais característicos de câncer infantojuvenil.

**Art. 4º** A campanha Setembro Dourado terá como símbolo um laço de fita na cor dourada, que será utilizado durante o mês de setembro na divulgação da campanha instituída por esta Lei.



**Lei nº 3.466/2022** – fls.2

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 28 de junho de 2022.



PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.



VIVIANI DE BRITO SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LABOR OMNIA VINCIT

**LEI COMPLEMENTAR Nº 365, de 28 de junho de 2022.**

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores do quadro do magistério, disposto na Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.

**A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativos do quadro do Magistério Público Municipal, definido na Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, no percentual de 6% (seis por cento), ponderando o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

**Parágrafo único.** O reajuste a que se refere esta Lei Complementar aplica-se à remuneração dos servidores ativos do magistério, excetuados os cargos em comissão.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 28 de junho de 2022.

  
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

  
VIVIANI DE BRITO SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 40.235, de 27 de junho de 2022.**

“Dispõe sobre nomeação da composição do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S., que especifica.”

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 11.474/2022;

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, os membros abaixo discriminados para composição do Conselho Municipal da Saúde, de conformidade com a Lei nº 2.791, de 23 de abril de 2007, alterada pelas Leis nºs 2.794, de 24 de maio de 2007 e 3.293, de 29 de junho de 2016, a saber:

**Representantes do Poder Público Municipal**

Titulares:

Clécio Francisco Gonçalves  
Manoel Romero Vieira Lima

Suplentes:

Aline Maciel Cubero dos Santos  
Jean Carlos Brito da Silva

**Representantes dos Trabalhadores da Saúde Municipal**

Titulares: Erika Leite Pereira

Gernan Alves dos Santos  
José Paulo Clares de Souza

Suplentes:

Marisa de Freitas Sugaya  
Widman Luiz dos Santos  
Alaíde da Cunha Dias

**Representantes dos Prestadores de Serviço do Sistema de Saúde**

Titular:

Maria Aparecida Barcelos

Suplente:

Robson Prado

**Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS**

Titulares:

Ângelo Gonzaga Farias Neto

**Portaria nº 40.235/2022 – fls.2**

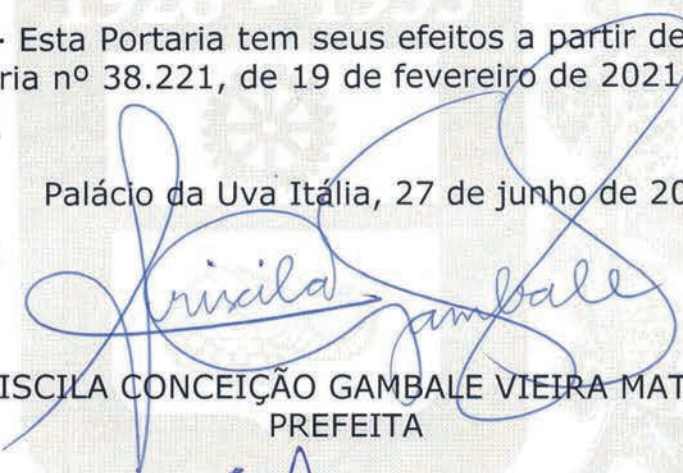
Katia Aparecida dos Santos  
Cícero Almeida  
Maria Marlene de Freitas  
Mariuza Geralda de Siqueira  
Rubens Ribeiro das Neves

Suplentes:

José Costa  
Silvana Ribeiro  
José Carlos Patrocínio de Oliveira  
Neuza Rodrigues Garcia da Silva  
Daniele Marcelo dos Santos Lima  
Rubens Jesus do Prado

**II** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data, tornando sem efeito a Portaria nº 38.221, de 19 de fevereiro de 2021 e suas posteriores alterações.

Palácio da Uva Itália, 27 de junho de 2022.



PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA



CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.



VIVIANI DE BRITO SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# *Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

- Estado de São Paulo -

147

**DECRETO LEGISLATIVO** N° 0572/2022**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** N° 0032/2022**PROCESSO** N° 1707/2022

“Dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica.”

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## **DECRETA**

Artigo 1º - O atual próprio municipal existente na Rua Dom João VI nº 450, localizado no Jardim Ferrazense neste Município, passa a denominar-se “**Centro Educacional Infantil Professor Raimundo Francisco dos Santos**”.


Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 28 de junho de 2022.



**Flavio Batista de Souza**  
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrado no Livro de Decretos Legislativos nº 04, às fls. 147 e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz – Assistente Técnico Legislativo 



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

148

**DECRETO LEGISLATIVO** N° 0573/2022  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** N° 0036/2022  
**PROCESSO** N° 2102/2022

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo n° 0561/2022, que dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica e reprimta os efeitos da Lei n° 3.163/2013.”

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Legislativo n° 0561, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica, voltando a vigorar a denominação realizada pela Lei n° 3.163, de 06 de maio de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 28 de junho de 2022.



**Flavio Batista de Souza**  
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrado no Livro de Decretos Legislativos n° 04, às fls. 148 e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz – Assistente Técnico Legislativo